

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 ...R.S.....

fls.121

MATRÍCULA N.º 84.145.....

DATA 23 de Novembro de 2010.-

**IMÓVEL:** Apartamento nº 003 do BLOCO " 06 " localizado no pavimento térreo do empreendimento residencial " CONDOMINIO ATHENAS PARK II" na Avenida Beta s/n, Parque Atenas, neste município, com as seguintes dependências e áreas: varanda, sala de estar/jantar, circulação dois dormitórios sociais sendo um semi-suíte, um banheiro, cozinha americana e área de serviço - áreas: privativa real de 51,23m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 8,25m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total real de 59,48m<sup>2</sup>, ou uma área equivalente de construção igual a 57,57m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno comum onde ficam as ruas, áreas livres e edificações comuns correspondente a 52,63m<sup>2</sup> ou 0,5682%. **PROPRIETÁRIO:** GISELE ARAUJO FERREIRA, nacionalidade brasileira, - solteira, outros, CI sob o nº 330951622 SSP/SP e CPF sob o nº 305.144.678-51, residente - nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 110 da matrícula nº 75.183, fls nº 169-T do Livro 2-PU, deste Cartório.- **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel desta matrícula encontra-se gravado com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., conforme registro nº 111 da matrícula já citada.pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

**AVERBAÇÃO Nº01 - CANCELAMENTO:**-CERTIFICO, que à vista da autorização do credor fiduciário-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, datado de 31 de Janeiro de 2014, que fica cancelada a Alienação Fiduciária, que gravava tão somente o imóvel desta matrícula, conforme quadro resumo do contrato adiante registrado. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 19 de Março de 2014.[was]

OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº01 - COMPRA E VENDA:**-CERTIFICO, que à vista do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 31 de Janeiro de 2014, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **HERBERT MESQUITA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, comandante marítimo, CI Nº03380 9032007-9 CPF Nº786.759.523-68, residente e domiciliado na Avenida Beta, nº30, apt 001, Bloco 11, Cond. Atenas Park II, Parque Atenas, nesta cidade, na compra feita a **GISELE ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, CI Nº33.095.162-2 SSP/SP, inscrita no CPF Nº305.144.678-51, residente nesta cidade pela quantia de R\$220.000,00 pagos da seguinte forma:- R\$102.400,00 (com recursos próprios), R\$117.600,00 (com recursos do financiamento). Os emolumentos referentes a esta transação, foram reduzidos em 50% conforme art. 290 da Lei nº6015/73. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 19 de Março de 2014.[was]

OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº02 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**-CERTIFICO, que à vista do mesmo instrumento objeto do registro nº01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu comprador/devedor/fiduciante, acima qualificado em favor do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** com sede em São Paulo/SP e inscrita no CNPJ sob o nº90.400.888/0001-42, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$117.600,00 que será pago no prazo de 420 meses pelo Sistema de Amortização-SAC, com taxa efetiva de juros anual de 8,80%, taxa nominal de juros anual de 8,46%, taxa efetiva de juros mensal de 0,70%, taxa nominal de juros mensal de 0,70% e data de vencimento da primeira prestação em 28.02.2014, com data de vencimento do financiamento em 31.01.2049. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 19 de Março de 2014.[was]

OFICIAL DO REGISTRO

prot 156.981.088-1G - Selo nº 018704298/301

**AV.04/84.145 - Ex-Officio - São Luis/MA, 23 de Outubro de 2017** - Proceder-se à presente, nos termos do Art.213, da Lei 6.015/73, para corrigir a sequência dos lançamentos desta matrícula, a partir do R.01, para constar: R.02 e R.03. O referido é verdade e dou fé. JB/Eu, Ricardo da Silva Gonçalves, Oficial do Registro.

**R.05/84.145 - Protocolo nº193.895 - São Luis/MA, 23 de Outubro de 2017 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Proceder-se ao presente, para constar que foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em função da inadimplência do contrato registrado supra, requerendo a propriedade do imóvel em seu favor nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97, conforme Requerimento, passado na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 30 de Agosto de 2017, assinado por Sérgio Túlio de Barcelos OAB/MG 44.698 e OAB/MA 14.009-A, com firma devidamente reconhecida. Foi apresentada a Certidão de ITBI sob nº92120171336935, emitida pela Prefeitura de São Luis/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em data de 16/10/2017, tendo como base de cálculo para fins de recolhimento do imposto, o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e valor recebido de R\$4.400,00 (Quatro mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. JB/Eu, Ricardo Da Silva Gonçalves, Oficial do Registro. /Selo nº 25.969.863-864.

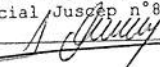
**AV.06/84.145 - Protocolo Nº195.860- São Luis/MA, 19 de Dezembro de 2017 - NEGATIVA DE LEILÃO** - Proceder-se à presente, nos termos do requerimento datado de 04 de Dezembro de 2017, emitido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, assinado por seu representante legal, Sérgio Túlio de Barcelos, para constar que foi procedido no dia 21/11/2017, o **Primeiro leilão** do imóvel desta matrícula, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem que tenha havido licitantes para o imóvel apregoado, e havendo sido registrada a consolidação em favor do Credor Fiduciário, supra qualificado, conforme Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, passado em São Paulo/SP, assinada pela Leiloeira Oficial Juscep nº836 - Ana Cláudia Carolina Campos Frazão e Pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, Dou fé. LB/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 26.361.941.

**AV.07/84.145 - Protocolo Nº195.860- São Luis/MA, 19 de Dezembro de 2017 - NEGATIVA DE LEILÃO** - Proceder-se à presente, nos termos do requerimento datado de 04 de Dezembro de 2017, emitido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, assinado por seu representante legal, Sérgio Túlio de Barcelos, para constar que foi procedido no dia 27/11/2017, o **Segundo leilão** do imóvel desta matrícula, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem que tenha havido licitantes para o imóvel apregoado, e havendo sido registrada a

# REGISTRO DE IMÓVEIS

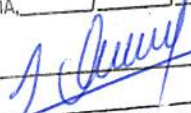
## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 .....

consolidação em favor do Credor Fiduciário, supra qualificado, conforme Auto Negativo de Arrematação de Segundo Público Leilão, passado em São Paulo/SP, assinada pela Leiloeira Oficial Juscelino nº 876 - Ana Claudia Carolina Campos Frazão e Pelo Banco Santander (BRASIL) S/A Dou fé. LB/Eu,  Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 26.361.942/943.



Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.  
20 DEZ 2017  
São Luís - MA,

  
Gustavo D'Avila Menezes  
OFICIAL SUBSTITUTO